

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil](#) > [Mediação](#) > [Italy](#)

Mediação

Itália



Itália

[Direito Interno](#)  (476 Kb) 

PROCURAR TRIBUNAIS/AUTORIDADES COMPETENTES

O motor de pesquisa abaixo permite procurar tribunais e autoridades competentes para um instrumento jurídico europeu específico. Nota: nalguns casos excecionais, a competência não pode ser determinada.

Artigo 10.º - Informações sobre os tribunais e as autoridades competentes

No que se refere especificamente às informações exigidas nos termos do artigo 6.º, n.º 3, da Diretiva 2008/52/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2008, note-se que, na aceção do artigo 12.º, n.º 1, do [Decreto Legislativo n.º 28/2010](#), nos litígios transfronteiriços a que se refere o artigo 2.º da mesma diretiva, o conteúdo do acordo escrito é aprovado pelo presidente do tribunal em cuja jurisdição o acordo deve ser executado.

Última atualização: 08/01/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.